



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 25/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 364.400,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos			
07.002.15.452.0021.1012	Modernização da Rede de Iluminação Pública			
696	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INTALAÇÕES	31016	220.000,00
		<b>Total</b>		<b>220.000,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.1014	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde			
698	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	3000	144.400,00
		<b>Total</b>		<b>144.400,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>364.400,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2024.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 26/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.1014	Aquisição de Veiculos para a Secretaria de Saúde		
697 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	500	450.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>450.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita: 2.4.2.1.50.0.1.00.00 - oriundos de Resolução SESA 1737/2023, fonte: 500, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2024.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 110/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Médico</b>	
JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR	07/07/2021 a 06/07/2022	08/04/2024 a 07/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, ao primeiro dia de abril de 2024.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 111/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

NOMEAR a partir de 04/04/2024, a servidora **BEATRIZ ANDRIELE DOS PASSOS GODOI**, portadora do CPF nº 322.103.468-78 e RG nº 14.255.740-1, para exercer o cargo público de **CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, símbolo CC-4.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELA Sra:VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS , BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CPF:054.662.649-11 , RG:7.7971852-1 SSP-PR

**CONTRATADA:JOÃO VITOR CARUZO DOS SANTOS** BRASILEIRO, SOLTEIRO, LICENCIADO EM LETRAS-LIBRAS (LICENCIATURA) CPF:105.998.749-02 E RG:13.677.521-9 SSP/PR DOMICILIADO À RUA OTÁVIO LUCAS DOMINGOS, 12 PQ INDUSTRIAL (CASA) CEP:86.828-00 CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ FONE 43-996.43-2799 E-mail:joaovitorcaruzo1212@gmail.com, ACORDAM EM FIRMAR O 1º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 19/2023, ORIUNDO DA **INEXIGIBILIDADE 05/2023** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA MEDIAR AS INTERAÇÕES DISCURSIVAS ENTRE SURDOS E OUVINTES, ATUANDO EM ATIVIDADES COM A PRESENÇA DE ALUNOS E EDUCADORES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ QUE TENHAM A LIBRAS COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO E MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA, BEM COMO, INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS DE MATERIAIS DIDÁTICOS, AVALIAÇÕES, COMUNICADOS OU COMUNICAÇÕES EXTERNAS INERENTE AO TRABALHO REALIZADOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:**

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 19 /2023, SENDO DE:04 DE ABRIL DE 2024 ATÉ:04 DE ABRIL DE 2025

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:**

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

O PRESENTE, TERMO DO ADITIVO FOI LAVRADO EM 2 ( DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 03 DE ABRIL DE 2024

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO 070/2022  
VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
JOÃO VITOR CARUZO DOS SANTOS  
CPF:105.998.749-02  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMUTA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede na Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Aquiles Takeda Filho**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Hermes Wicthoff**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, conforme especifica cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMUTA DE PROFESSORES**, firmado em 02 de maio de 2023, entre as partes acima identificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**  
O prazo de vigência do presente Termo de Permuta, que findava em 02/05/2024 fica prorrogado para 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
As demais cláusulas do Termo de Permuta, permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido Termo de Permuta, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Marilândia do Sul e Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
Aquiles Takeda Filho – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
Hermes Wicthoff – Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ PORTADOR DA CÉDULA DE RG:3.706.483-3 SSP/PR E DO CPF:453.595.399-68

**CONTRATADA:A. M. AGUIAR AUTO ELÉTRICA - ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 07.218.250/0001 - 41, INSCRITO NA I.E. Nº 9038429628, SITUADA A RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA S/Nº PARQUE INDUSTRIAL MAUÁ DA SERRA PR, CEP 86.828,000, CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) **ALEXANDRE MENDES DE AGUIAR**, RESIDENTE A RUA JOSÉ RODRIGUES S/Nº PQ INDUSTRIAL MAUÁ DA SERRA - PR, PORTADOR(A) DO CPF: 034.669.729-81, E RG: 8.721.304-8 SSP /PR, FONE 043- 999-18-6975, FIRMAM O 2º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20/2022 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**PREGÃO 013/2021**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:**

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20/2022, SENDO DE:07 DE ABRIL DE 2024 ATÉ:07 DE ABRIL DE 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:**

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 2º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

**FORO:** COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 03 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANOS

ALEXANDRE MENDES DE AGUIAR  
CPF: 034.669.729-81  
A. M. AGUIAR AUTO ELÉTRICA - ME  
CNPJ:07.218.669/0001-41  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO Nº 024/2024**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa amigável ou judicial, parte dos imóveis matriculado sob nº 6.688 e 7.818, para fins de prolongamento da marginal da Rodovia BR 376, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. Hermes Wichthoff, no uso das atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa amigável ou judicial, parte dos imóveis matriculados sob nº 6.688 e 7.818, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Marilândia do Sul/PR, com área total de 18.369,23 m<sup>2</sup> (dezoito mil trezentos e sessenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados), a serem utilizadas para o prolongamento da marginal da Rodovia BR 376, até a sede da empresa SL Alimentos.

**Parágrafo Único.** O referido prolongamento inicia-se no km 288,474 Pista Sul da Rodovia BR 376 e segue até o km 290,007 Pista Sul da mesma Rodovia, com

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Servidão Administrativa serão custeadas mediante dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2024.**

**Hermes Wichthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Processo Administrativo 063/2021

Pregão Presencial 026/2021

3º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 026/2021, CONTRATO 068/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA::V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELA Sra: MONICA ANGELICA DA SILVA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADA MEDIANTE A PORTARIA 109/2023 DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CPF:953.856.909-10, RG:5.913.274-1 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REALINHAR PREÇOS** COM A EMPRESA:**V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Inglaterra, 123, Loja 01, Igapó, CEP: 86.046-000, Londrina, Paraná, Fone:043-3351-5027 E-mail:pedidos.empenhos@gmail.com inscrita no CNPJ:38.007.920/0001-04, neste ato representado pelo Sta:VANESSA PEREIRA DA SILVA, CPF:005.865.669-37, e RG:6.607.023-9 SESP/PR mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 026/2021 Item 15**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÍNDICE E DO VALOR REAJUSTADO

**2.1** CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ATRELADA ADMITE-SE A ADOÇÃO DOS ÍNDICES ABAIXO RELACIONADOS, PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS:

Item	Especificação	Marca	Quat.	Esp.	Valor Registrado	Valor Reajustado
15	TROPIC 1.5 1LT		36.000	LT	0,3211	1.155,96

**Valor Realinhado de: R\$ 1.155,96) (Um mil cento e cinquenta e cinco e noventa e seis centavos)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÃO FINAL

**3.1** TENDO EM VISTA, A MAJORAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSOANTE O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, IMPLICANDO A REVISÃO DESTE POR SIMPLES REGISTRO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO.

**3.2** A PRESENTE VARIAÇÃO CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELO DECRETO 7892/2013, ART. 12 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, ART. 65, FUNDAMENTANDO-SE NO REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 08/07/2021, CONTRATO 68/2021, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE ADITIVO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

**3.3** AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESTE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

**4.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA,

NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 03 de Abril de 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
MONICA ANGELICA DA SILVA  
CONTRATANTE

VANESSA PEREIRA DA SILVA  
CPF:005.865.669-37  
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ:38.007.920/0001-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2024

Edição Nº: 2591

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024, ao contrato nº 004/2023, Referente processo administrativo 012/2023, Dispensa nº 004/2023, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA e a Empresa ELOINA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA 25190048861.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. **NELSON BONIN GONÇALVES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob n.600.714.5109-00 residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **ELOINA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA 25190048861**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.792.0001-0001-54, situado a Rua São Pedro – 10ª, Bairro: Jardim São Luiz – CEP 86.828-000, Mauá da Serra/PR, neste ato representada pelo **Sra. ELOINA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 251.900.488-61, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra/PR, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto adição do valor contratual e prorrogação do prazo, referente ao Contrato nº 004/2023, assinado em 31 de março de 2023, Referente a Dispensa 004/2023, processo administrativo 012/2013, garantindo à continuidade da contratação de empresa especializada para serviço de lavagem completa no veículo pertencente à Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA** – Conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se até o dia **27 de junho de 2024**, nos termos da cláusula quinta do contrato primitivo de nº 004/2023 de 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** – O valor aditado para o período será de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, sendo 12 Serviço de lavagem completa no veículo pertencente à Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR, no valor de R\$. 55,00 (cinquenta e cinco reais). O pagamento será efetuado conforme contrato, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 937/2023, de 12 de Dezembro 2023 – dotação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A Publicação do extrato será efetivado – no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra, 27 de março de 2024.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR  
CONTRATANTE

**ELOINA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA**  
ELOINA MOREIRA DOS S. M. 25190048861  
CONTRATADA